

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 321, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A JUÍZA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 20409/2016,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Juíza de Direito do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, Dra. Valéria Maria Lacerda Rocha, em que solicita a alteração do período de suspensão de expediente forense externo, anteriormente consignado na Portaria 1256/2016-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício 015-GJ/3ºJEFP, de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração da suspensão do expediente forense externo no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, fixando o período de 18 a 22 de setembro do corrente ano, totalizando 05 (cinco) dias úteis, para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 1256/2016-CGJ/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de abril de 2017.

FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA  
Juíza Corregedora